



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De acordo com a legislação de compras públicas, as contratações de serviços, obras e aquisições de materiais devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DO PACOTE DE CAD PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender às necessidades da Divisão, do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados que serve, essencialmente, para conhecer de forma mais aprofundada a demanda e identificar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Descrição do Objeto: O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DO PACOTE DE CAD PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Equipe abaixo relacionada:

- ✓ Vanessa Ohana de Souza Cunha, engenheira Civil da Divisão de Planejamento Urbano
- ✓ Dóris de Oliveira Vono, Diretora Divisão de Planejamento Urbano.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Os normativos que disciplinam os serviços a serem contratados são:

- ✓ Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2020, "*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*".

Ainda, esta contratação sem realização do Estudo Técnico Preliminar, pode levar à contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da divisão, com consequente desperdício de recursos públicos; ou à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação; ou levar às especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO *(Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)*

A aquisição das licenças do pacote de CAD pela Prefeitura é uma medida estratégica para aperfeiçoar os recursos públicos. Com as ferramentas do pacote poderão ser criados projetos arquitetônicos, atendendo às necessidades de diversas áreas, como educação, cultura e saúde, de forma eficiente e econômica.

O CAD oferece uma ampla gama de recursos avançados, portanto, investir nas licenças do pacote possibilitará à Prefeitura desenvolver diversos tipos de projetos como novas praças, UBS, reformas e entre outros.

Ao adquirir as licenças do pacote, a Prefeitura terá acesso a atualizações regulares e suporte técnico dedicado, garantindo a segurança e a confiabilidade das ferramentas utilizadas. Além disso, as licenças proporcionarão um retorno tangível sobre o investimento, ao ampliar as capacidades da equipe.

5. SECRETARIAS REQUISITANTES *(Marcar as Secretarias)*

☒	Secretaria Municipal de Governo
☐	Secretaria Municipal de Educação
☐	Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
☐	Procuradoria Geral do Município
☐	Secretaria Municipal de Saúde
☐	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
☐	Controladoria Interna
☐	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
☐	Divisão de Planejamento Urbano
☐	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
☐	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
☐	Secretaria Mun. Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o art. 7º, §2º, em caso de não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

6.1. DOS REQUISITOS

6.1.1. Considerando que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, esta equipe de planejamento entende que os requisitos de habilitação podem ser os mínimos estabelecidos na legislação vigente.

6.1.2. O prazo de validade das licenças contratadas deve ser de no mínimo 1 (um) ano.

6.1.3. Cada licença deve fornecer atualizações de acordo com lançamento de novas versões, incluindo versões de teste (versões BETA) para todos os softwares do pacote.

6.1.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos por todas as ferramentas do pacote de softwares, encargos tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do produto.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

6.1.5. A contratada deverá entregar as licenças, quando da solicitação da Contratante, nos endereços de e-mail especificado no instrumento convocatório.

6.2. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

6.2.1. Neste objeto, a equipe de planejamento não detectou impactos ambientais que necessitem de medidas de tratamento ou mitigadoras, buscando sanar os riscos ambientais existentes considerando que:

6.2.1.1. Ao contrário de produtos físicos, a produção de software não requer matérias-primas físicas em grande escala, evitando muitos dos impactos ambientais associados à extração, processamento e transporte de materiais.

6.2.1.2. Os pacotes das licenças são distribuídos principalmente por meio de download digital, eliminando a necessidade de embalagens físicas e reduzindo significativamente as emissões de carbono associadas ao transporte e distribuição de produtos físicos.

6.2.1.3. Os softwares incluídos no pacote permitem que os usuários criem, editem e compartilhem uma ampla variedade de conteúdos digitais, reduzindo a necessidade de impressão em papel e o consumo de recursos naturais associados à produção de materiais físicos.

6.2.1.4. As atualizações de software são entregues online, eliminando a necessidade de envio de novas versões em mídias físicas e reduzindo o desperdício de recursos associado à produção e descarte de produtos obsoletos.

6.3. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO

Para este objeto, as proponentes deverão apresentar catálogo, o qual deverá conter todas as informações que possibilitem a avaliação pelos servidores indicados pela Secretaria requisitante, visando analisar a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

As especificações definidas no Termo de Referência e na especificação do produto deverão ser igualadas ou poderão ser superadas por soluções que mantenham as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades do Objeto pretendido, e, nesse caso, a proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, comprovar a superioridade e o atendimento às exigências em sua proposta.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. Geral:

Deverão ser entregues os documentos de habilitação, sendo que as certidões solicitadas deverão estar com vigência válida para a contratação.

6.4.2. Específica:

Para o fornecimento do Objeto não há exigência de documentação específica.

6.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Juntamente com os documentos de Habilitação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente, quando for o caso.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

7. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser adquirido enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Ressalta-se que, por tratar-se de fornecimento de licenças do pacote de CAD, a pretendida contratação possui natureza continuada. Portanto a vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Previamente à elaboração do Estudo Técnico Preliminar, buscou-se nos sites de compras governamentais e nos sites dos Municípios, quais soluções de contratações os órgãos públicos vêm adotando a este tipo de contratação, a partir de análise dos editais de licitação, visando a prospecção de novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado.

8.1. DA IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

A Comissão de Planejamento identificou 1 (uma) modelagem de solução existente no mercado para o atendimento da demanda da secretaria solicitante, conforme quadro abaixo.

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
01	Aquisição de licenças do pacote de CAD com as ferramentas poderão ser criados projetos arquitetônicos.

Em suma, a aquisição das licenças se mostra como uma opção viável e eficiente para garantir o atendimento das necessidades da secretaria solicitante da Prefeitura de Santa Rita do Sapucaí no que tange ao desenvolvimento de conteúdo.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

9.1. DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE MERCADO

A partir deste Estudo Técnico Preliminar, tendo como escopo decisório a adequação orçamentária, o impacto financeiro e a economicidade, **DECIDIU-SE PELA ADOÇÃO DA SOLUÇÃO 1**, para o atendimento da necessidade identificada, mediante aquisição de licenças do pacote para atender às necessidades da Divisão de Planejamento Urbano do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG.

9.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

A descrição da solução escolhida para atender a necessidade de adquirir licenças de pacote se materializa através da aquisição de assinaturas para uso institucional, visando atender às seguintes características:

- 1: Um software para projeção de projetos 2D e 3D precisos.
- 2: Projetos e modelagem com sólidos, superfícies, objetos de malha, recursos de documentação e muito mais.
- 3: Recursos para automatizar tarefas, como comparar desenhos, contar, adicionar objetos e criar tabelas.
- 4: Software que inclua conjunto de ferramentas específicas da indústria para projetos elétricos, plantas, desenhos de layout de arquitetura, mapeamento 3D, adição de imagens digitalizadas e conversão de imagens raster.
- 5: Software que permita que os usuários criem, editem e anotem desenhos por meio de desktop, web e dispositivos móveis.
- 6: Software que possua a função de desenho 2D, para criação de desenhos em duas dimensões, incluindo linhas, círculos, arcos e polilinhas.
- 7: Software que possua a função de modelagem 3D, com ferramentas para manipular modelos tridimensionais.
- 8: Software que possua camadas para organização de desenhos, permitindo controle sobre a visibilidade e a edição de diferentes partes do desenho.
- 9: Software que possua criação e utilização de blocos para otimização do desenho e economia de tempo.
- 10: Software que permita a utilização de referências externas para vincular desenhos e atualizar automaticamente mudanças.
- 11: Software que possua configurações para impressão de desenhos em diferentes formatos e escalas.
- 12: Ferramenta de medição precisa de distâncias, áreas e volumes dentro do desenho.
- 13: Software que permita a compatibilidade de arquivos, importação e exportação de diversos formatos de arquivo DWG, DXF, PDF, entre outros.

Estas especificações têm o objetivo de garantir que a contratação do pacote de CAD atenda plenamente às necessidades da prefeitura. A escolha será pautada na observância desses critérios, visando garantir eficiência, economia e responsabilidade ambiental na gestão dos recursos públicos.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

As especificações e a estimativa das quantidades a serem contratadas constam no Quadro abaixo, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD). As memórias de cálculo podem ser acessadas no Anexo I deste documento.

Para a estipulação dos quantitativos foram considerados os usuários que utilizarão o pacote de software.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	QUANT.	UNID.
1	Licenças do pacote de AutoCAD com as ferramentas poderão ser criados projetos arquitetônicos.	5	SV

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

O quadro abaixo demonstra que a estimativa do valor da contratação é de **R\$ 17.380,00 (Dezessete mil e trezentos e oitenta reais)**, onde constam os preços unitários referenciais.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Ressalta-se que, os valores foram levantados mediante pesquisa de preços de mercado, que podem ser acessadas no Anexo II deste documento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Licenças do pacote de CAD com as ferramentas poderão ser criados projetos arquitetônicos.	5	SV	R\$ 3.476,00	R\$ 17.380,00
VALOR TOTAL					R\$ 17.380,00

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

O inciso II do § 2º do art. 40 da Lei 14.133/2021 exprime a necessidade do parcelamento para proporcionar competitividade às empresas que compõem o mercado e economicidade à Administração Pública que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

Como regra geral, devemos seguir o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (Art. 40, V, b). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247, transcrita a seguir:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

Diante do exposto, esta contratação será feita por ITEM, para garantir uma maior competitividade e economicidade da contratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

14. GERENCIAMENTO DE RISCOS

No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbram-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido.

O gerenciamento de riscos implementado no mapa abaixo tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência de eventos negativos inerentes ao processo que permeia até a formalização da contratação bem como aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços.

Diante dos fatos, o Quadro abaixo traz os riscos levantados pela Comissão de Planejamento.

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Especificação técnica deficiente do objeto.	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Aquisição deficiente do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando todas as informações necessárias para a correta aquisição do objeto.
RESPONSÁVEL:	Departamento solicitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Complementação das informações nos estudos técnicos.

ETAPA: CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de contratação.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	(X) Baixa () Média () Alta
DANO:	Descumprimento de formalidade legal.
RESPONSÁVEL:	Secretaria solicitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.

ETAPA: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Estudos técnicos preliminares deficientes.	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente.
RESPONSÁVEL:	Departamento solicitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos técnicos preliminares.

ETAPA: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Contratação e/ou aquisição com preços acima dos praticados no mercado.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar as exigências e condições de fornecimento.
RESPONSÁVEL:	Departamento solicitante.

ETAPA: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato

RISCO: Falha na elaboração do termo de referência.

PROBABILIDADE: (x) Baixa () Média () Alta

IMPACTO: (x) Baixa () Média () Alta

DANO: Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente.

RESPONSÁVEL: Secretaria solicitante.

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes.

RESPONSÁVEL: Equipe de Planejamento

ETAPA: APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato

RISCO: Ausência de aprovação do termo de referência.

PROBABILIDADE: (X) Baixa () Média () Alta

IMPACTO: (X) Baixa () Média () Alta

DANO: Atraso na aquisição do objeto.

RESPONSÁVEL: Secretaria solicitante.

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.

RESPONSÁVEL: Equipe de Planejamento.

ETAPA: DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato

RISCO: Ausência de designação formal do agente de contratação e equipe de apoio.

PROBABILIDADE: (X) Baixa () Média () Alta

IMPACTO: (X) Baixa () Média () Alta

DANO: Ausência de designação formal do agente de contratação e equipe de apoio.

AÇÃO PREVENTIVA: Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando o agente de contratação e equipe de apoio.

RESPONSÁVEL: Divisão de Licitação.

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Providenciar o ato de designação do agente de contratação e equipe de apoio.

RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

ETAPA: ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato

RISCO: Restrição da competitividade, impugnação do edital.

PROBABILIDADE: () Baixa (X) Média () Alta

IMPACTO: () Baixa () Média (X) Alta

DANO: Atraso ou anulação da licitação.
Custos para a Administração.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

AÇÃO PREVENTIVA:	Submissão do processo a análise da Procuradoria Geral do Município. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.
RESPONSÁVEL:	Divisão de Licitação.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Readequação do edital com retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.
RESPONSÁVEL:	Divisão de Licitação.

ETAPA: PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO DO EDITAL	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Ausência de publicação do edital.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa (X) Média () Alta
DANO:	Anulação dos atos praticados.
RESPONSÁVEL:	Divisão de Licitação.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.
RESPONSÁVEL:	Divisão de Licitação.

ETAPA: ADJUDICAÇÃO	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Itens em desacordo com as especificações técnicas	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Fornecimento da licença em desacordo com o termo de referência.
AÇÃO PREVENTIVA:	Por meio de equipe de fiscalização, verificar as especificações técnicas das licenças fornecidas.
RESPONSÁVEL:	Fiscal do contrato.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Solicitar substituição ou correção do item em desacordo.
RESPONSÁVEL:	Fiscal do contrato.

ETAPA: EXECUÇÃO CONTRATUAL	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato	
RISCO: Limitações técnicas ou incompatibilidade dos softwares licitados com os sistemas operacionais existentes da Prefeitura.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Não utilização dos softwares licitados.
AÇÃO PREVENTIVA:	Especificar adequadamente para que os softwares sejam compatíveis com os sistemas operacionais existentes da Prefeitura.
RESPONSÁVEL:	Secretaria solicitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Solicitar a proponente classificada no Certame, no momento da licitação, a apresentação de catálogo dos pacotes de softwares de edição para avaliação e análise da Equipe de Apoio Técnico se o produto ofertado atende ao solicitado.
RESPONSÁVEL:	Fiscal do contrato.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ETAPA: EXECUÇÃO CONTRATUAL	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato	
RISCO: Interrupção no acesso aos serviços devido a falhas nos servidores ou problemas técnicos.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Não finalização da criação e produção de materiais gráficos e audiovisuais.
AÇÃO PREVENTIVA:	O Analista de Sistema da Prefeitura deverá realizar periodicamente a manutenção dos servidores da Prefeitura.
RESPONSÁVEL:	Analista de Sistema da Prefeitura.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Solicitar ao Analista de Sistemas da Prefeitura que sejam tomadas providências o quanto antes para solução das falhas e/ou problemas técnicos apresentados nos servidores, sendo possível a conclusão dos materiais gráficos e audiovisuais em tempo hábil.
RESPONSÁVEL:	Fiscal do contrato.

ETAPA: EXECUÇÃO CONTRATUAL	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato	
RISCO: Descontentamento dos usuários devido a dificuldades na utilização dos softwares.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Atraso e/ou não conclusão da criação e produção de materiais gráficos e audiovisuais.
AÇÃO PREVENTIVA:	Especificar detalhadamente o que deve conter nos softwares de edição de imagens solicitado de modo que os softwares possuam ferramentas fáceis de usar e atendam às necessidades dos usuários.
RESPONSÁVEL:	Secretaria solicitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Solicitar a empresa contratada suporte técnico em caso de dúvidas na utilização dos softwares fornecidos.
RESPONSÁVEL:	Fiscal do contrato.

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

Inicialmente, é imprescindível analisar o alinhamento da contratação com as metas do Plano Plurianual (PPA) e com o Plano Municipal de Contratações Públicas (PMCA).

A presente contratação encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual - exercício 2024 (Lei Municipal N.º 5.622, de 20 de dezembro de 2023).

O Município de Santa Rita do Sapucaí está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021), não tendo ainda o Plano Municipal de Contratações Públicas publicado.

16. MODALIDADE E TIPO DE AQUISIÇÃO

Esta é uma análise que precisará ser realizada obrigatoriamente em momento futuro, de forma que, é melhor já realizar durante o Estudo Técnico Preliminar, para evitar retrabalho em momento posterior.

Tendo em vista que o bem a ser adquirido enquadra-se como bens comuns, a Administração deve utilizar o Pregão Eletrônico, pelo modo de disputa no sistema ABERTO e FECHADO, pelo critério de menor preço por item, visando garantir a transparência, competitividade e economicidade do processo licitatório, alinhando-se às diretrizes

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

estabelecidas pela Lei 14.133/21 e buscando o melhor interesse público. Abaixo, apresentamos os principais pontos que justificam essa opção:

Transparência e ampliação da concorrência: Promoção da transparência e ampliação da participação de potenciais fornecedores, uma vez que o processo é realizado de forma eletrônica, permitindo que empresas de todo o país concorram de forma igualitária.

Eficiência e Agilidade: Procedimento ágil e eficiente, caracterizado pela simplicidade de suas etapas e pela redução dos prazos, o que possibilita a rápida conclusão do processo licitatório e a contratação dos fornecedores em tempo hábil para atender às necessidades da administração.

Economicidade: Ao adotar o critério de menor preço por item, a Prefeitura busca garantir a obtenção dos bens com o melhor custo-benefício para os cofres públicos, selecionando os fornecedores que oferecem os produtos de qualidade adequada ao menor preço possível, contribuindo assim para a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Facilidade de Comparação e Avaliação: O critério de menor preço por item permite uma comparação objetiva das propostas apresentadas pelos fornecedores, facilitando a avaliação das ofertas e a seleção daquela que melhor atende às especificações técnicas e requisitos estabelecidos no edital.

Garantia de Competitividade: Ao definir o critério de menor preço por item, a Prefeitura estimula a competitividade entre os fornecedores, incentivando-os a oferecerem propostas mais vantajosas e competitivas, o que pode resultar em melhores condições comerciais para o poder público.

Diante desses aspectos, a utilização do Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item se apresenta como a opção mais adequada para a aquisição de licenças do pacote de softwares de CAD com as ferramentas para criação de projetos arquitetônicos, assegurando a eficiência, transparência e economicidade do processo licitatório, em conformidade com os princípios da administração pública.

17. RESULTADOS PRETENDIDOS *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

Com a presente contratação o Município de Santa Rita do Sapucaí almeja alcançar a economicidade, bem como promover uma gestão mais eficiente e eficaz das atividades. Os resultados pretendidos abrangem diversos aspectos essenciais para o sucesso e sustentabilidade das operações digitais da Prefeitura:

1. **Otimização de Recursos Financeiros:** A contratação do pacote de softwares proporcionará uma alocação mais eficiente dos recursos financeiros da Prefeitura, permitindo a substituição de custos operacionais recorrentes por uma assinatura mensal ou anual, o que pode resultar em economia a longo prazo.
2. **Acesso a Ferramentas Profissionais:** A disponibilidade dos aplicativos incluídos no pacote de softwares permitirá que os colaboradores da Prefeitura tenham acesso a ferramentas profissionais na elaboração de projetos 2D e 3D.
3. **Aumento da Produtividade e Eficiência:** A utilização dos aplicativos do pacote de softwares proporcionará uma maior agilidade na elaboração de projetos, facilitando a colaboração entre membros da equipe, resultando em uma maior produtividade global.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Desta forma, o Município de Santa Rita do Sapucaí poderá cumprir seu dever institucional, pois, a pretendida contratação do pacote é estrategicamente alinhada aos princípios de eficiência, eficácia e inovação na gestão pública.

18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

A Administração Pública Municipal, neste objeto, não detectou impactos ambientais que necessitem de medidas de tratamento ou mitigadoras, buscando sanar os riscos ambientais existentes.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Equipe de Planejamento declara que,



É **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



É **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

20.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Após todas as considerações registradas neste estudo, a Equipe de Planejamento Urbano aponta como viável a contratação considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum do item, a manifesta suficiência de fornecedores no mercado e, pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

Santa Rita do Sapucaí, 01 de novembro de 2024.

Dóris de Oliveira Vono
Diretora da Divisão de Planejamento urbano

Rodrigo Braz de Faria

Controlador Interno
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ANEXO I - MEMÓRIAS DE CÁLCULO

Apresenta-se a memória de cálculo que referencia o quantitativo utilizado na estimativa da contratação, com vistas a permitir a verificação da origem dos dados. Foi considerada a necessidade da secretaria para estabelecer o quantitativo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.
1	1: Um software para projeção de projetos 2D e 3D precisos. 2: Projetos e modelagem com sólidos, superfícies, objetos de malha, recursos de documentação e muito mais. 3: Recursos para automatizar tarefas, como comparar desenhos, contar, adicionar objetos e criar tabelas. 4: Software que inclua conjunto de ferramentas específicas da indústria para projetos elétricos, plantas, desenhos de layout de arquitetura, mapeamento 3D, adição de imagens digitalizadas e conversão de imagens raster. 5: Software que permita que os usuários criem, editem e anotem desenhos por meio de desktop, web e dispositivos móveis. 6: Software que possua a função de desenho 2D, para criação de desenhos em duas dimensões, incluindo linhas, círculos, arcos e polilinhas. 7: Software que possua a função de modelagem 3D, com ferramentas para manipular modelos tridimensionais. 8: Software que possua camadas para organização de desenhos, permitindo controle sobre a visibilidade e a edição de diferentes partes do desenho. 9: Software que possua criação e utilização de blocos para otimização do desenho e economia de tempo. 10: Software que permita a utilização de referências externas para vincular desenhos e atualizar automaticamente mudanças. 11: Software que possua configurações para impressão de desenhos em diferentes formatos e escalas. 12: Ferramenta de medição precisa de distâncias, áreas e volumes dentro do desenho. 13: Software que permita a compatibilidade de arquivos, importação e exportação de diversos formatos de arquivo DWG, DXF, PDF, entre outros.	5	Sv.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ANEXO II - MAPA DAS COTAÇÕES REALIZADAS

	PRODUTO	TOTAL CAD	CGK SISTEMA	Anallise +	FORNEC. PARTICIP	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
1	Licenças do pacote de CAD com as ferramentas poderão ser criados projetos arquitetônicos.	2139,00	2499,00	5790,00	3	R\$ 3.476,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200